



A U T O R I Z A Ç Ã O

AUTORIZO o início dos procedimentos da fase interna do Processo Licitatório nº 54/2020 – Dispensa de Licitação nº 20/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria jurídica na área tributária para atender as atuais legislações federais e estaduais conforme solicitação da Secretaria de Fazenda.

Nova Era, 10 de agosto de 2020.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL



A U T U A Ç Ã O

Aos 10 de agosto de 2020, autuei a solicitação como Processo Licitatório nº 54/2020 – Dispensa de Licitação nº 20/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria jurídica na área tributária para atender as atuais legislações federais e estaduais conforme solicitação da Secretaria de Fazenda.

Fernanda Lage Guerra
DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nova Era, 10 de agosto de 2020.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar, se há recursos orçamentários financeiros suficientes para o Processo Licitatório nº 54/2020 – Dispensa de Licitação nº 20/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria jurídica na área tributária para atender as atuais legislações federais e estaduais conforme solicitação da Secretaria de Fazenda, no valor de R\$ 9.024,00 (nove mil e vinte e quatro reais).

Atenciosamente,

**Fernanda Lage Guerra
DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nova Era, 10 de agosto de 2020.

Ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Prefeitura Municipal a rubrica orçamentária abaixo descrita, onde será classificada a despesa proveniente do Processo Licitatório nº 54/2020 – Dispensa de Licitação nº 20/2020, cujo objeto é contratação de serviços de assessoria jurídica na área tributária para atender as atuais legislações federais e estaduais conforme solicitação da Secretaria de Fazenda.

Dotação:

02.03.03.04.129.0402.2029 – 3.3.90.39.00 – Ficha 837

Informo também que a rubrica orçamentária possui saldo suficiente para cobertura da despesa a ser contratada.

Atenciosamente;

**Selma Maria Alves Gervásio Vieira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO

AUTORIZO os procedimentos necessários para realização da fase externa do Processo Licitatório nº 54/2020 – Dispensa de Licitação nº 20/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria jurídica na área tributária para atender as atuais legislações federais e estaduais conforme solicitação da Secretaria de Fazenda.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, e que esta é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Nova Era, 10 de agosto de 2020.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

Recebemos da Sra. Laura Maria Carneiro de Araújo, Prefeita Municipal, encaminhamento solicitando análise e providências para realização de processo aplicável, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de empresa devidamente especializada para contratação de serviços de assessoria jurídica na área tributária para atender as atuais legislações federais e estaduais conforme solicitação da Secretaria de Fazenda.

Diante da solicitação, opinamos pela contratação, através de processo de Dispensa de Licitação, da empresa **SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, com base no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666/93, por esta ter apresentado a menor proposta de preços conforme mapa de apuração elaborado por esta Comissão.

Esta é a decisão desta Comissão Permanente de Licitação.

Nova Era - MG, 10 de agosto de 2020.

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edmar Gonçalves
MEMBRO

Fernanda Lage Guerra
MEMBRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nova Era – MG, 10 de agosto de 2020.

Referência: Parecer ao Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2020.

Objeto: contratação de serviços de assessoria jurídica na área tributária para atender as atuais legislações federais e estaduais conforme solicitação da Secretaria de Fazenda.

Senhor Procurador,

Encaminhamos a V.Sa., processo de **Dispensa de Licitação nº 20/2020**, para parecer.

No aguardo de posicionamento, registramos consideração.

Atenciosamente,

**Givaldo Bueno Monteiro Quintão
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ILMO. SR.
GEAN CARLOS RIBEIRO DA LUZ
DD. PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL
NOVA ERA – MG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nova Era - MG, 10 de agosto de 2020.

Senhora Prefeita,

Recebemos da Procuradoria Jurídica, o processo de **Dispensa de Licitação nº 20/2020**, que visa a contratação de serviços de assessoria jurídica na área tributária para atender as atuais legislações federais e estaduais conforme solicitação da Secretaria de Fazenda, com o devido parecer, aprovando a decisão desta Comissão Permanente de Licitação.

Diante do exposto encaminhamos todo o processo a V.Exa., para que, julgando correto, ratifique a decisão, e nos devolva para que seja providenciado a publicação, nos termos da Lei.

Atenciosamente,

**Givaldo Bueno Monteiro Quintão
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edmar Gonçalves
MEMBRO**

**Fernanda Lage Guerra
MEMBRO**

**EXMA. SRA.
LAURA MARIA CARNEIRO DE ARAÚJO
DD. PREFEITA MUNICIPAL
NOVA ERA – MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 20/2020

Tendo em vista o embasamento apresentado no presente processo, referente ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2020**, bem como o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, por entender que são atendidas as exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitações, para contratação da empresa **SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, a contratação de serviços de assessoria jurídica na área tributária para atender as atuais legislações federais e estaduais conforme solicitação da Secretaria de Fazenda, no valor de R\$ 9.024,00 (nove mil e vinte e quatro reais).

Proceda-se à publicação, nos termos da Lei.

Nova Era - MG, 10 de agosto de 2020.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL